

Insolvência de “Francisco Gomes da Silva e Maria Alice Pereira Ramos Silva”

(Nº 1586/13.5TBVCD do Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo de Comércio de Santo Tirso – Juiz 1)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis e imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bens móveis e imóveis a serem vendidos:** no final deste documento, consta a relação dos bens objecto desta venda;
- 3. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador Judicial proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **em 24 de Março de 2017, pelas 11 horas e 30 minutos;**
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da **massa insolvente de “Francisco Gomes da Silva e Maria Alice Pereira Ramos Silva”**, no montante

Insolvência de “Francisco Gomes da Silva e Maria Alice Pereira Ramos Silva”

(Nº 1586/13.5TBVCD do Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo de Comércio de Santo Tirso – Juiz 1)

correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;

d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, **mediante parecer prévio do tribunal**;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. Todos os custos inerentes à celebração da escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;

Insolvência de “Francisco Gomes da Silva e Maria Alice Pereira Ramos Silva”

(Nº 1586/13.5TBVCD do Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo de Comércio de Santo Tirso – Juiz 1)

- i. A escritura de compra e venda será realizada em local e data a designar pelo Administrador Judicial;
- j. Os imóveis são vendidos na situação jurídica em que se encontram;
- k. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- l. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 23 de Fevereiro de 2017

Relação dos bens que integram os lotes objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

BENS IMÓVEIS

Lote	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 1	<u>Direito de 1/3</u> sobre prédio rústico localizado na Rua da Ponte d'Ave, 328, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde; Composto por pastagem e ramada com área total de 280 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº 918 da freguesia de Macieira da Maia e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 383º.	1.015,00 €
Lote nº 2	<u>Direito de 1/3</u> sobre prédio urbano localizado na Rua da Ponte d'Ave, 328-B, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde; Composto por casa de rés-do-chão com área total coberta de 67 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº 919 da freguesia de Macieira da Maia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o nº 327º.	4.990,00 €
Lote nº 3	<u>Direito de 1/3</u> sobre prédio urbano localizado na Rua da Ponte d'Ave, 328-A, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde; Composto por casa de habitação de rés-do-chão com área total de 67 m². Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº 920 da freguesia de Macieira da Maia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o nº 326º.	4.265,00 €

Insolvência de “Francisco Gomes da Silva e Maria Alice Pereira Ramos Silva”

(Nº 1586/13.5TBVCD do Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo de Comércio de Santo Tirso – Juiz 1)

Lote	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 4	Direito de 1/3 sobre prédio urbano localizado na Rua da Ponte d'Ave, 328-C, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vil do Conde; Composto por casa de habitação de rés-do-chão com área total de 67 m². Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº 921 da freguesia de Macieira da Maia e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o nº 328º.	4.700,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os imóveis poderão ser vistos, **mediante marcação prévia até ao dia 15 de Março de 2017.**